



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

**PROCESSO TC N.º 06236/18**

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Interessado: Marcos Antônio Alves

Advogados: Dra. Terezinha de Jesus Rangel da Costa e outro

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00063/18

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 14 de setembro de 2018 pela advogada, Dra. Terezinha de Jesus Rangel da Costa, em nome do Prefeito do Município de Salgadinho/PB, Sr. Marcos Antônio Alves, com instrumento de mandato anexo, fl. 1.493.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 3.578, onde a ilustre causídica pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo lapso temporal para viabilizar a reunião de toda a documentação indispensável à elaboração da contestação do Alcaide e capaz de elidir as supostas máculas destacadas pelos peritos deste Pretório de Contas.

É o relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pela Dra. Terezinha de Jesus Rangel da Costa, patrona do Sr. Marcos Antônio Alves, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.  
**TCE/PB – Gabinete do Relator**

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO  
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
**Relator**

Assinado 17 de Setembro de 2018 às 08:55



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**

RELATOR